



Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia

LIDO NA SESSÃO DO DIA

7 0 DEZ 2024

Secretário

PROCOLO

REQUERIMENTO

Nº

1612/24

AUTOR: DEPUTADO EDEVALDO NEVES

REQUER ao Governo do Estado de Rondônia, extenso a Secretária de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social, informações sobre os programas ativos do Governo do Estado ou em parceria com ONGs e/ou Associações em proteção e apoio às mulheres vítimas de Violência Doméstica no âmbito do Estado de Rondônia.

O Deputado que o presente subscreve, nos termos do art. 29, XVIII, XXXIV, XXXVI, da Constituição Estadual e art. 179 do Regimento Interno, requer ao Governo do Estado de Rondônia, bem como a Secretária de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social, informações sobre os programas ativos do Governo do Estado ou em parceria com ONGs e/ou Associações em proteção e apoio às mulheres vítimas de Violência Doméstica no âmbito do Estado de Rondônia.

A presente solicitação decorre da necessidade de informações sobre programas existentes, ativos, que ofereçam apoio as vítimas de violência doméstica, visto os números alarmantes de casos de violência contra o gênero.

Diante ao exposto, peço apoio aos nobres deputados para o encaminhamento do presente requerimento.

Porto Velho, 02 de dezembro de 2024.

EDEVALDO NEVES

Deputado Estadual





Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia.

PROTOCOLO		REQUERIMENTO	Nº
AUTOR: DEPUTADO EDEVALDO NEVES			
<p style="text-align: center;">JUSTIFICATIVA</p> <p>O presente Requerimento, com fulcro nos art. 29, XVIII, XXXIV, XXXVI, da Constituição Estadual e art. 179 do Regimento Interno, requer ao Governo do Estado de Rondônia, bem como a Secretária de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social, informações sobre os programas ativos do Governo do Estado ou em parceria com ONGs e/ou Associações em proteção e apoio às mulheres vítimas de Violência Doméstica no âmbito do Estado de Rondônia.</p> <p>Portanto deve-se considerar que é de competência privativa da Assembleia Legislativa, conforme disposto no art. 29, XVIII e XXXVI, da Constituição Estadual, fiscalizar e controlar os atos do Poder Executivo, inclusive os da Administração Indireta e os atos administrativos e financeiros das Instituições mantidas pelo Poder Público.</p> <p>Os crescentes números de casos de violência contra a mulher, demonstra a necessidade de políticas públicas que em concomitância com a justiça, protejam, apoiem e acolham mulheres vítimas.</p> <p>Vale salientar que os casos de violência domésticas são alarmantes, e as vitimas necessitam de acolhimento e suporte. Deste modo, solicitamos informações quantos os programas ativos, visando dar conhecimento a toda população.</p> <p>Igualmente, merece destaque a necessidade de apresentação de resposta pelo Órgão solicitado, importando a inércia em crime de responsabilidade, vejamos:</p> <p style="text-align: center;"><i>Art. 31. [...]</i></p> <p style="text-align: center;"><i>§ 3º. A Mesa da Assembleia Legislativa pode encaminhar pedido de informações ao Presidente do Tribunal de Contas do Estado, aos Secretários de Estado e aos Diretores de órgãos e empresas</i></p>			





Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia.

PROTOCOLO		REQUERIMENTO	Nº
AUTOR: DEPUTADO EDEVALDO NEVES			
<p data-bbox="782 779 1476 907"><i>públicas, implicando em crime de responsabilidade, nos termos da lei, a recusa ou não atendimento, bem como a prestação de informações falsas.</i></p> <p data-bbox="247 913 1476 1041">Desta forma esse requerimento tem o objetivo solicitar informações, que são relevantes e de extrema importância para toda sociedade, principalmente as vítimas que necessitam de apoio e acolhimento quando enfrentam situações de violência doméstica.</p> <p data-bbox="247 1064 1476 1131">Ante a relevância do pleito requer o apoio dos Nobres Pares para o encaminhamento do presente Requerimento.</p> <p data-bbox="430 1243 933 1299">Porto Velho, 02 de dezembro de 2024.</p> <p data-bbox="694 1467 997 1556">EDEVALDO NEVES Deputado Estadual</p>			